



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Sul Brasil

CNPJ nº 95.990.107/0001-30

LEI Nº 663/2008 DE 25/08/2008

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPÉCIE SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DELCI ANTONIO VALENTINI, Prefeito Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – FICA O Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional, espécie Suplementar no valor de R\$ 14.298,96 (Quatorze mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) destinados a suplementar as seguintes Atividades do Orçamento Municipal vigente.

04.01-12.306.0007.2.015 – MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
339000	01.27.000051	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	R\$ 3.854,40

05.03-08.243.0011.2.035 – ATENDIMENTO DA CRIANÇA 0 A 6 ANOS

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
339000	01.21.000004	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	R\$ 3.000,00

05.03-08.241.0011.2.036 – MANUT. DO ATENDIM. A TERCEIRA IDADE

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
339000	01.21.000003	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	R\$ 7.444,56

Artigo 2º – Para dar cobertura ao Crédito Adicional, Espécie Suplementar aberto no artigo 1º, serão utilizados o excesso de arrecadação não previsto nos seguintes itens e limitados ao seu efetivo ingresso até o final do Exercício Financeiro de 2008:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR
1721.35.03	Transferências FNDE PNAE	01.27.000051	R\$ 3.854,40
1721.34.09	Transf. FNAS Piso Básico de Transição	01.21.000004	R\$ 3.000,00
1721.34.10	Transf. FNAS Piso Básico de Transição	01.21.000003	R\$ 7.444,56
TOTAL			R\$ 14.298,96

Rua Dr. José Leal Filho, 589 - Fone / Fax: (49) 3367-0030 / 3367-0040
89855-000 - Sul Brasil - Santa Catarina
e-mail: sulbrasil@sulbrasil.sc.gov.br
www.sulbrasil.sc.gov.br

PUBLICADO

MURAL PÚBLICO MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Sul Brasil

CNPJ nº 95.990.107/0001-30

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC, aos 25 de Agosto de 2008.


DELCI ANTONIO VALENTINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em 25/08/2008


Francisco Valdeci de Almeida
Contador CRC/SC 16887/O-4

